

DECRETO N.º 1871/21 de 21/01/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso III da Lei Municipal nº. 0752/20 de 09/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 79.354,98(setenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais c/ noventa e oito centavos), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

| | | |
|------------------------|-------|---|
| ÓRGÃO | 08.00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| UNIDADE | 08.01 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 08.244.0008.2.042 |
| ELEMENTO | | 3390(157) |
| VALOR R\$ | | 60.222,33(sessenta mil duzentos e vinte e dois reais c/ trinta e três centavos); |
| ELEMENTO | | 4490(158) |
| VALOR R\$ | | 19.132,65(dezenove mil cento e trinta e dois reais c/ sessenta e cinco centavos); |

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 21 de Janeiro de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal